



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 015/2018

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 276.390,87 (Duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 276.390,87 (Duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNICIAPL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

28.846.0000.0.002 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47 – 052 – 1000 – Obrigações Tributárias e Contrib. R\$ 150.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e serviços básicos de saúde

3.3.90.30 – 96 – 1303 – Material de Consumo R\$ 233,51

0503 – FUNDO MUN SAUDE – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0021.2.019 – VIGILÂNCIA SANITARIA

3.3.90.30 – 124 – 1497 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

10.305.0021.2.020 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.30 -136 – 1497 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar

3.3.90.30 – 144 – 1113 – Material de Consumo R\$ 2.117,73

3.3.90.30 – 145 – 1129 – Material de Consumo R\$ 9,70

12.361.0008.2.041 – Merenda Escolar

3.3.90.32 – 149 – 1110 – Material, Bem ou Serviço p/distrb. R\$ 200,35

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental

3.1.90.11 – 151 – 1103 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 225,72

3.3.90.30 – 157 – 1107 – Material de Consumo R\$ 13.179,32

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil

4.4.90.52 – 177 - 1104 – Equipamentos e material Permanente R\$ 29.709,47



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

0602 – DIVISÃO DO FUNDEB

12.365.0008.2.037 – Fundeb 60% Infantil

3.1.90.11 – 186 – 1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 34.435,99

12.361.0008.2.039 – Fundeb 40%

3.1.90.11 – 184 – 1102 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.279,08

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercícios Anteriores, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercícios Anterior

Fonte 1000 – Livre R\$ 150.000,00

Fonte 1101 – Fundeb 60% R\$ 34.435,99

Fonte 1102 – Fundeb 40% R\$ 6.279,08

Fonte 1103 - 5% Transf. Const. R\$ 225,72

Fonte 1104 – Demais Imp Vinc. Educ. R\$ 29.709,47

Fonte 1107 – Salário Educação R\$ 13.179,32

Fonte 1110 – Merenda R\$ 200,35

Fonte 1113 – PNATE R\$ 2.117,73


Fonte 1129 – PETE R\$ 9,70

Fonte 1303 – Saúde R\$ 233,51

Fonte 1497 – Vig Saude R\$ 40.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Vitorino, 14 de fevereiro de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:


Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 015/2018, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 276.390,87 (Duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

Os valores em referência são oriundos de Recursos Superávit Financeiro Exercícios Anteriores.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria, **em regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 14 de fevereiro de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

